ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1866 de 17 de setembro de 1996.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Luziânia a aprovar o loteamento denominado Vila São José I e dá outras providências"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Vila São José I , localizado na área pública do Setor Norte Maravilha, Zona Urbana R.A. I, Luziânia-GO, com área de 2.250,55 m^2.

Art. 2º - O loteamento é constituído de 11 unidades, tratando-se de assentamento popular já implantado, cujo projeto se amolda à situação de fato em desconformidade com as leis municipais vigentes.

Art. 3º - Fica desafetada parte da área pública municipal de 2.250,55 m^2, situada no loteamento Setor Norte Maravilha I, com frente para a Rua Dez medindo 113,00 metros; fundo com área pública na distância de 98,78 metros; lado direito com a quadra 14 do Setor Norte Maravilha I, na extensão de 20,12 metros e lado esquerdo com área pública, nas seções de 3.55 mts. 4.50 mts, 8,15 mts e 13,97 metros, conforme planta, memorial descritivo, relação de lotes e demais documentos, elaborado por responsável técnico habilitado, constantes do Processo Administrativo - **PML** nº 2.462/94.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar os lotes aos seus ocupantes, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl

Estado de Golás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

De parte da área pública do Setor Norte Maravilha I, a ser **DESAFETADA**, neste municipio.

ÁREA : 2.250,55 m²
PROP : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
MUNICIPIO : LUZIÂNIA
ESTADO : GOIÁS

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Com área de 2.250,55 m², frente com a rua Dez medindo 113, 00 metros; fundo com área pública na distância de 98,78 metros; lado direito com a quadra 14 do Setor Norte Maravilha I, na extensão de 20,12 metros e lado esquerdo com área pública, nas seções de 3,55mts 4,50 mts; 8,15 mts e 13,97 metros.

Luziânia, 24 de Julho de 1996

VILA SAO JOSE I

Qds.	Lts.	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREAS m²
		FRENTE	FUNDO	LADO DIR.	LADO ESQ.	FRENTE	FUNDO	LADO DIR	LADO ESQ.	
12	01	12,00+3,53	13,97	20,00	8,15+4,50	Rua Dez	àrea Pública	Lt. 02	Área Pública	252,80
"	02	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt. 03	Lt. 01	200,00
"	03	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt.04	Lt. 02	200,00
"	04	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt.05	Lt. 03	200,00
"	05	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt.06	Lt. 04	200,00
"	06	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt.07	Lt. 05	200,00
"	07	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt.08	Lt. 06	200,00
"	08	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt.09	Lt. 07	200,00
"	09	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt.10	Lt. 08	200,00
"	10	10,00	10,00	20,00	20,00	" "	" "	Lt.11	Lt. 09	200,00
"	11	11,00	8,78	20,00	20,12	" "	" "	Qd. 14 S.M.	Lt. 10	197,75

Nemitan Medeiros
ENG. CIVIL - CREA Nº 2477/D - SC
Diretor de Obras Públicas